

Parauapebas/PA, 17 de novembro de 2023.

MEMO Nº 926/2023-SEFAZ

De: **SEFAZ**

Para: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Dra. Kenia Tavares de Oliveira

Procuradora Geral do Município

Resposta memo nº 3045/2023-PGM - Assunto: Projeto de Lei 184/2023 - abertura de crédito adicional da Lei Paulo Gustavo

Senhora Procuradora,

Em atenção ao memo nº 3045/2023 - PGM, que encaminha Parecer Jurídico Prévio nº 408/2023, emitido pela Procuradoria Legislativa Municipal, temos a esclarecer o que segue, conforme apontamentos no referido parecer:

2.2

23

O recurso financeiro efetivamente arrecadado, está disponível em conta bancária específica para custeio das despesas respectivas, conforme Documento de Arrecadação Municipal nº 21070149 e 24070045, publicados no Portal da Transparência Municipal;

30 a 37

A base de indicação para a adequação orçamentária constante no Projeto de Lei 184/2023, foi elaborado conforme normas técnicas legais e modelo fornecido pela própria união (acatado e utilizado por todos os municípios brasileiros contemplados) está claramente vinculado às transferências da União oriundas da LEI COMPLEMENTAR 195/2022. Portanto, possui específica Fonte de Recursos devidamente informadas no quadro da despesa detalhada no art 1º do referido Projeto de Lei.

Constatando-se que as fontes de recursos relativas a arrecadação da LC 195/22 não estão contempladas na estimativa de receitas do orçamento municipal para o exercício de 2023, considerando-se ainda as normas legais emitidas pelo Governo Federal para sua regulamentação, manuais de orientação e Notas Técnicas para sua operacionalização e registro, resta legal a fonte EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da receita em seu valor total transferido aos cofres municipais.

MARIA
MENDES DA SILVA:35053
003491

Assinado de forma digital por MARIA MENDES DA SILVA:35053003491

Anexamos a este, NOTA TÉCNICA especificamente no item 2, publicada para a contabilização do recurso e todo embasamento legal, fielmente seguida pelas normas legais de contabilidade vigentes.

MARIA
MENDES DA
SILVA:3505
3003491

Assinado de
forma digital
por MARIA
MENDES DA
SILVA:3505300
3491

